



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

ESCLARECIMENTO

Brasília, 19 de novembro de 2020.

CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS - RCE Nº 003/2020

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, para assessoria técnico-operacional, econômico-financeira, jurídico-institucional e mercadológica para fins de desenvolvimento dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) de concessões de rodovias federais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos, ID (2904565)*

QUESTIONAMENTOS

Em referência ao edital do RDC Eletrônico nº 03/2020, promovido pela EPL, para "*Contratação de pessoa jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, para assessoria técnico-operacional, econômico-financeira, jurídico-institucional e mercadológica para fins de desenvolvimento dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) de concessões de rodovias federais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos, ID (2904565)*", solicitamos os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01:

1- Os atestados ou certidões (mencionados no item 8.7.3.3) aptos a comprovar a experiência requerida pelo profissional a serem anexados ao curriculum vitae (mencionado no item 8.7.3.2.2) deverão estar registrados e/ou acervados pelo conselho profissional?

RESPOSTA 01:

Não há essa exigência no Edital. No entanto, a licitante deve se atentar para o item 8.7.3.2 do Edital.

QUESTIONAMENTO 02:

2- Para comprovação de tempo de experiência profissional será considerada a sobreposição de períodos dos atestados?

RESPOSTA 02:

A comprovação do tempo de experiência profissional não considerará sobreposição temporal de atestados. Assim, por exemplo, se a licitante apresentar dois atestados que comprovem experiência em projetos de 5 anos ocorridos concomitantemente, não serão considerados 10 (5+5) anos de experiência, mas apenas 5 anos.

CONCLUSÃO

Fica mantida as demais informações e a data da abertura deste certame.

HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE
Presidente da Comissão Especial de Licitação
RCE nº 03/2020

Para fins de transparência e publicidade este ESCLARECIMENTO foi devidamente publicado no seguintes endereços: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> (**CONSULTAS > RDC > EM ANDAMENTO > Cód. UASG "395001"**) e <https://www.epl.gov.br/rce-eletronico-n-03-2020>.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeira**, Presidente de Comissão de Licitação, em 23/11/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3437871** e o código CRC **71CE2DD2**.



Referência: Processo nº 50840.101505/2020-29



SEI nº 3437871

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br